



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO



baiana 35

= LEI Nº 1.843, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989 =

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
ÀS EMPRESAS QUE EXPLORAM A RETIRADA DE AREIA NO
LEITO DO RIO PARAÍBA DO SUL, NO MUNICÍPIO DE LO-
RENA.

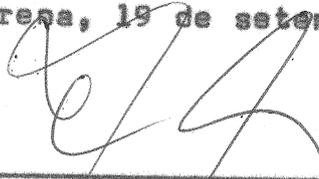
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a concessão de Alvará de Funcionamento às Empresas que exploram a retirada de areia do leito do Rio Paraíba do Sul, no trecho situado no Município de Lorena, o Executivo Municipal exigirá parecer técnico da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de setembro de 1989.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de setembro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =